



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

01-D
y

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA
CRIMINAL DA COMARCA DE GUARULHOS.**

IP nº 3022169-83.2013.8.26.0224

Ordem nº 1642/13

Consta dos inclusos autos de inquérito policial que, em data incerta, mas anterior às 13h55min do dia 25 de abril de 2013, neste Município e Comarca de Guarulhos, **WALDIR TORRES DA SILVA**, qualificado a fls. 17 e 115/119, adulterou sinal identificar do veículo M. Benz/L 1218 EL, cor verde, ano de fabricação/modelo 2001, placa AAW9749-Osasco/SP.

Segundo o apurado, no dia 25 de abril de 2013, por volta das 13h55min, na Rua Alberto Ferreira Lopes, nº 47, Vila Galvão, neste Município e Comarca de Guarulhos, policiais militares avistaram o caminhão M. Benz/L, ostentando placas AAW-8748, conduzido pelo acusado, fazendo uma manobra proibida e, por isso, resolveram abordá-lo.

Em vistoria realizada no referido caminhão, os milicianos constataram que as placas do veículo estavam adulteradas com tinta branca em dois dígitos, apurando-se como correto o emblema AAW9749.

Perícia realizada nas placas identificou a adulteração dos dígitos "9", retocados com tinta branca para induzir o número "8" (fls. 46).

Apurou-se, finalmente, que o acusado adulterou o sinal identificar do veículo para burlar o rodízio de veículos no Município de São Paulo.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

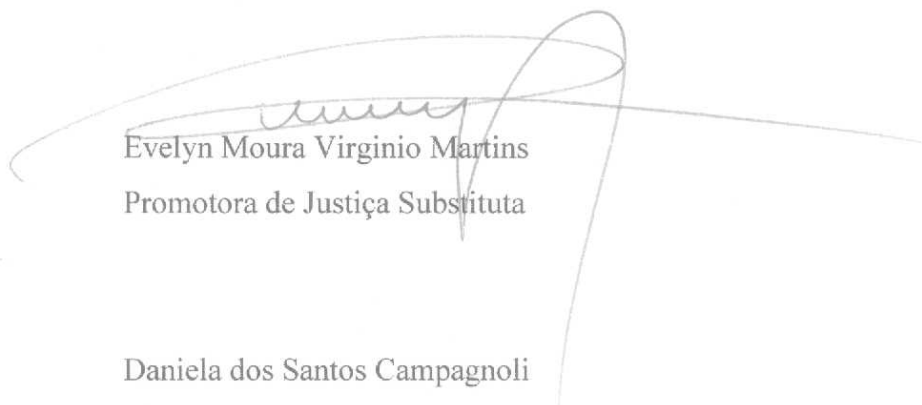
02-1
J

Diante do exposto, denuncio a Vossa Excelência **WALDIR TORRES DA SILVA** como incurso no artigo 311, *caput*, do Código Penal, requerendo que, recebida e atuada esta, seja o denunciado citado, observando o rito previsto nos artigos 394, § 1º, inciso I, e seguintes do Código de Processo Penal, ouvindo-se as testemunhas abaixo arroladas, seguindo-se com o interrogatório, até final condenação.

Rol:

1. Alessandro Ducatti – fls. 20 e 88;
2. Márcio de Moraes – fls. 14;
3. Sebastião Marino da Silva Filho – fls. 98;
4. Antonio Bruno Souza da Silva – fls. 99;
5. Ivan Ferreira de Araujo Junior – fls. 12 (PM).

Guarulhos, 10 de novembro de 2014.



Evelyn Moura Virginio Martins
Promotora de Justiça Substituta

Daniela dos Santos Campagnoli
Analista de Promotoria I – Assistente Jurídico